



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e 'NOTA CZS'

Número do RPS	Número da nota 344
Data da emissão da nota 23/05/2016 14:22:16	
Data do fato gerador 23/05/2016 14:22:16	
Código de verificação SABOBKCTL	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: HOTEL SÃO JOSÉ  
 Nome/Razão social: M. LIMA & M. SOUZA LTDA  
 CPF/CNPJ: 03.734.120/0001-00 Inscrição municipal: 7025  
 Endereço: R DEZESSETE DE NOVEMBRO Número: 160 Bairro: Centro CEP: 69980-000  
 Complemento:  
 Município: Cruzeiro do Sul UF: AC  
 E-mail: hotelsaojoseczs@outlook.com Site:  
 Inscrição estadual: 0100693600116  
 Telefone: (68) 3322-5172  
 Celular: (68) 9982-3133

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: LEONARDO CUNHA DE BRITO  
 CPF/CNPJ: 631.822.462-91 Inscrição municipal:  
 Endereço: RIO GRANDE DO SUL Número: 31 Bairro: DOM GIOCONDO CEP: 69900-410  
 Complemento:  
 Município: Rio Branco UF: AC  
 E-mail: lcbrito13@gmail.com Site:  
 Inscrição estadual:  
 Telefone: (68) 3223-8710  
 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Despesas de Hospedagem do Deputado Federal Leonardo Cunha de Brito, no período de 19/05/16 a 20/05/16.	70,0000	1,5000	105,0000	105,00x5,00 =	5,25

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	105,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 105,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 105,00</b>		<b>Crédito tributário = R\$ 0,53</b>	

Códigos dos serviços:

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, estadia marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

NAE:

310-8/01 - Hotéis

PAGO em 23/05/2016

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	105,00	5,25

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Localidade da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Localidade da prestação do serviço: Cruzeiro do Sul

a NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5%  
 Crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.  
 Situação desta NFS-e: Normal  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 14,12 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 5,25 (5,00%), com base na Lei 11.41/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade